

**EDITAL N. 564/2024**

**Delimitação Final da Unidade de Execução Atrozela I**

Nuno Piteira Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião de 19/11/2024, no âmbito da Proposta n.º 1489/2024, aprovou a Delimitação Final da Unidade de Execução Atrozela I, em conformidade com os respetivos Termos de Referência e Anexos, a incidir sobre uma área de 4.571,00 m<sup>2</sup>, correspondente aos 2 prédios descritos na 2.ª Conservatória da Registo Predial de Cascais com os n.ºs 13003 e 12636, inscritos sob os artigos matriciais rústicos 1911 e 1910 secção 27, da freguesia de Alcabideche, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações e na redação vigente.

Mais se faz saber, que a Delimitação Final da Unidade de Execução Atrozela I foi objeto de discussão pública que terminou a 4 de novembro de 2024, não tendo sido apresentadas quaisquer participações, reclamações, observações ou sugestões, conforme consta no Relatório de Discussão Pública.

A Delimitação Final da Unidade de Execução Atrozela I e respetiva documentação (Planta Cadastral, Termos de Referência e Anexos) pode ser consultada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)).

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no Diário da República, na comunicação social e editais, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais.

Cascais, 27 de novembro de 2024

Assinado por: **NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES**  
Data: 2024.11.27 11:41:04+00'00'

Nuno Piteira Lopes

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data anexei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, ~~em como na morada~~ indicada, para os fins no mesmo expressos.  
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.  
Cascais, 29/11/2024  
O Fiscal Municipal.

